



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

- DADOS SIPEN
- PENAS ALTERNATIVAS
- CAPACITAÇÃO DE AGENTES
- Novos PROJETOS

SNJ/DEPEN

Biblioteca - Ministério da Justiça



MJU00054237D11



341.581
B823D
DEP. LEGAL

41.581

823d

DEP. LEGAL

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T" Anexo II, salas 624/629, 70064-900 -

Brasília/DF - Fone: 061 4293187/9295

E-Mail: angelo.barros@mj.gov.br

vera.muller@mj.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

- DADOS SIPEN
- PENAS ALTERNATIVAS
- CAPACITAÇÃO DE AGENTES
- NOVOS PROJETOS

SN/DEPEN

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T" Anexo II, salas 624/629, 70064-900 -
Brasília/DF - Fone: 061 429.3187/9295
E-Mail: angelo.barros@mj.gov.br
vera.muller@mj.gov.br

341.581
B823d
88
DER LEGAL

NO SISTEMA PRISIONAL

Vagas - por regime de condenação			
Regime	Homens	Mulheres	Total
Aberto	3.687	231	3.918
Semi-Aberto	19.911	602	20.513
Fechado	120.012	3.932	123.944
Med Segurança	7.760	297	8.057
Total	151.370	5.062	156.432

Número de Estabelecimentos - Por Tipo	
Tipo de Estabelecimento	Quantidade
Cadeia Pública ou similar	476
Casa do Albergado	27
Centro de observação	6
Colônia Agric., Ind., Similar	21
Hospital de Custódia e Trat. Psiquiat.	25
Penitenciária	363
Total de estabelecimentos	918

População carcerária - por regime de condenação							
Regime	Homens			Mulheres			Total de Presos
	Condenados	Provisórios	Total	Condenados	Provisórios	Total	
Aberto	5.906	243	6.149	212	74	286	6.435
Semi-Aberto	23.793	1.263	25.056	671	16	687	25.743
Fechado	99.431	36.388	135.819	3.334	1.320	4.654	140.473
Med Segurança	3.038	5.060	8.098	195	75	270	8.368
Total	132.168	42.954	175.122	4.412	1.485	5.897	181.019

Número de presos - Quanto ao nível de convivência:	Difícil: 31.957	Média: 61.024	Fácil: 80.839
Número de presos reincidientes (Art 63 CP)			53.889

FORA DO SISTEMA PRISIONAL

Presos na Polícia								
Tipo de Estabelecimento	Vagas	Homens			Mulheres			Total de Presos
		Cond	Prov	Total	Cond	Prov	Total	
Delegacias	17.736	19.087	28.772	47.859	1.433	1.212	2.645	50.504
Cadeias Pública	7.246	1.084	4.932	6.016	904	839	1.743	7.759
Outros	30	22	41	63	0	0	0	63
Total	25.012	20.193	33.745	53.938	2.337	2.051	4.388	58.326

TOTAL GERAL

População carcerária Total (No sistema Prisional e na Polícia)							
	Homens			Mulheres			Total de Presos
	Condenados	Provisórios	Total	Condenados	Provisórios	Total	
	152.361	76.699	229.060	6.749	3.536	10.285	239.345

FONTE: Órgãos estaduais responsáveis pelo sistema prisional nos estados

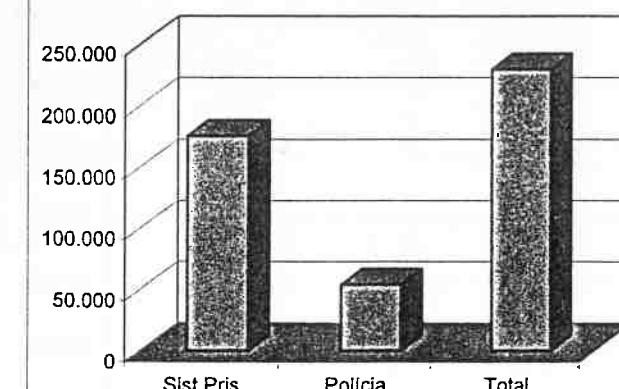
terça-feira, 23 de julho de 2002

Página 1 de 2

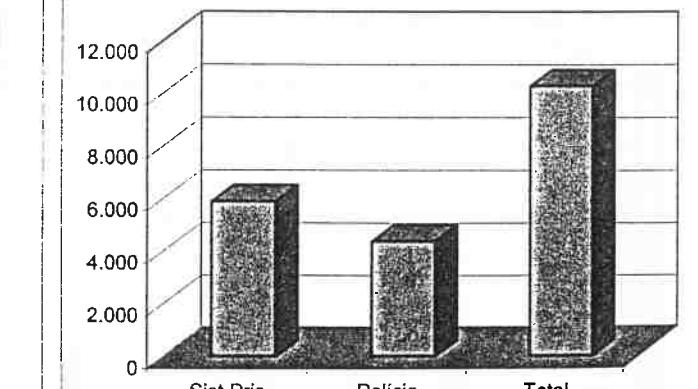
NÚMERO DE PRESOS POR SEXO - SISTEMA PRISIONAL E POLÍCIA

Estados	HOMENS			MULHERES			Total de Presos
	Sist Pris	Polícia	Total	Sist Pris	Polícia	Total	
Acre	1.357	58	1.415	27	9	36	1.451
Alagoas	798		798	54		54	852
Amapá	795	13	808	41	1	42	850
Amazonas	1.253	528	1.781	111	9	120	1.901
Bahia	4.687		4.687	215		215	4.902
Ceará	6.388	158	6.546	216		216	6.762
Distrito Federal	4.229	579	4.808	231		231	5.039
Espírito Santo	2.166	1.414	3.580	194		194	3.774
Goiás	5.214	142	5.356	198	54	252	5.608
Maranhão	991	1.784	2.775	70	60	130	2.905
Mato Grosso	828	1.723	2.551	54	68	122	2.673
Mato Grosso do Sul	3.021	1.300	4.321	114		114	4.435
Minas Gerais	3.922	15.553	19.475	161	150	311	19.786
Pará	2.938		2.938	22		22	2.960
Paraíba	3.043		3.043	108		108	3.151
Paraná	5.367	4.164	9.531	195	230	425	9.956
Pernambuco	8.693		8.693	265		265	8.958
Piauí	1.051	653	1.704	65	26	91	1.795
Rio de Janeiro	20.064		20.064	662		662	20.726
Rio Grande do Norte	1.120		1.120	48		48	1.168
Rio Grande do Sul	14.474		14.474	457		457	14.931
Rondônia	2.520	322	2.842	202	8	210	3.052
Roraima	370		370	23		23	393
Santa Catarina	4.782	577	5.359	245	100	345	5.704
São Paulo	72.777	24.527	97.304	1.847	3.657	5.504	102.808
Sergipe	1.521	20	1.541	60		60	1.601
Tocantins	753	423	1.176	12	16	28	1.204
Total Brasil	175.122	53.938	229.060	5.897	4.388	10.285	239.345

HOMENS



MULHERES



Fonte:

Órgãos estaduais responsáveis pelo sistema penitenciário

Observações:

Presos condenados e provisórios

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

SIPEN - SISTEMA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS

Emissão: 23/7/2002

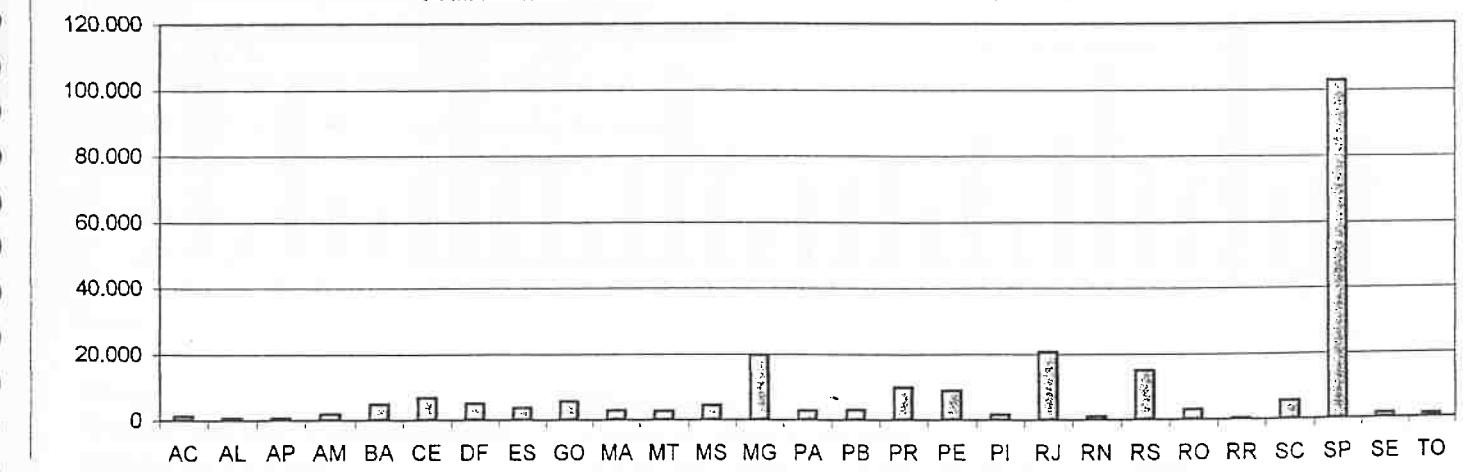
Data Base: jun/02

PLANILHA 3

NÚMERO DE PRESOS POR CONDIÇÃO DE RECOLHIM. - CONDENADOS E PROVISÓRIOS - INCLUINDO POLÍCIA

Estados	REGIME						MEDIDA DE SEGURANÇA		Total
	ABERTO		SEMI ABERTO		FECHADO		Conden	Provis	
	Conden	Provis	Conden	Provis	Conden	Provis	Conden	Provis	
Acre	229	82	121		442	575	2		1.451
Alagoas			14		233	465	41	99	852
Amapá			140		248	462			850
Amazonas	224	56	100		596	917			1.901
Bahia	112		524		1.295	2.542	145	284	4.902
Ceará	752		1.062		2.894	1.951	103		6.762
Distrito Federal			1.098		2.601	1.281	56	3	5.039
Espírito Santo			92		1.460	2.154	27	41	3.774
Goiás	382	43	1.102	120	1.804	2.144	6	7	5.608
Maranhão	39		309	25	774	1.594			2.905
Mato Grosso	11		95		1.067	1.500			2.673
Mato Grosso do Sul	125		383		1.646	2.277	4		4.435
Minas Gerais	63		654		12.867	5.981	221		19.786
Pará	100		224		1.142	1.342	85	67	2.960
Paraíba	154		354		1.913	617	113		3.151
Paraná			906		5.961	2.920			9.956
Pernambuco	3		930		2.177	5.563	72	213	8.958
Piauí	61		187		671	862	14		1.795
Rio de Janeiro	1.931		1.700		10.679	1.039	1.317	4.060	20.726
Rio Grande do Norte	87	87	223		645	95	31		1.168
Rio Grande do Sul	1.086		3.252		6.757	3.203	633		14.931
Rondônia	286		463		1.444	859			3.052
Roraima	13	49	37		128	166			393
Santa Catarina	272		567	3	3.150	1.712			5.704
São Paulo			9.695	1.129	61.641	29.966	361	16	102.808
Sergipe	90		176	2	563	770			1.601
Tocantins	98		56		497	547	2	4	1.204
Total Brasil	6.118	317	24.464	1.279	125.295	73.504	3.233	5.135	239.345

COMPARATIVO - TOTAL DE PRESOS POR ESTADO - INCLUINDO POLÍCIA



Fonte:

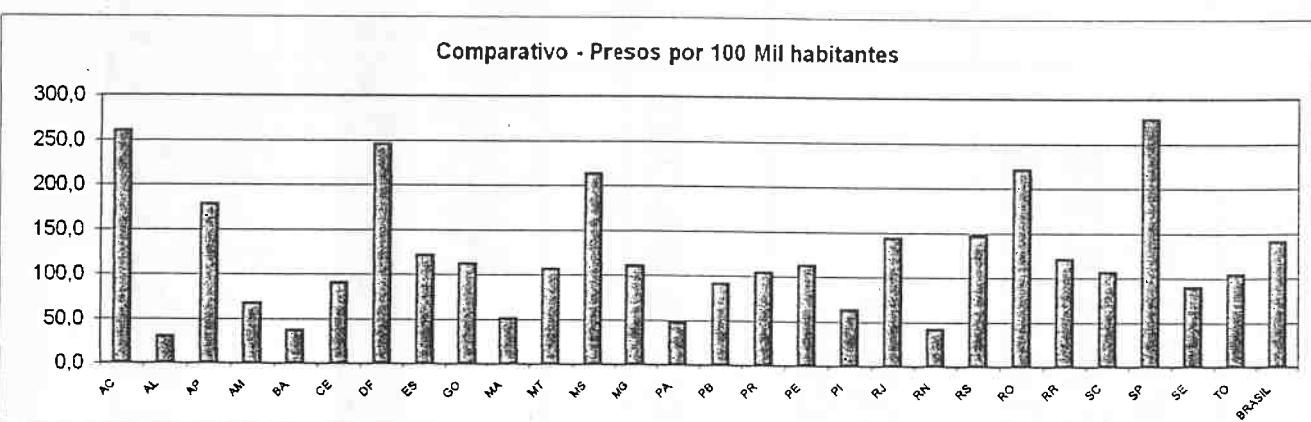
Órgãos estaduais responsáveis pelo sistema penitenciário

Observações:

Presos na polícia incluídos na coluna "Regime Fechado"

PRESOS X POPULAÇÃO

Estados	Número de Presos			População **	Presos/100 Mil
	Sist Pris*	Polícia	Total		
Acre	1.384	67	1.451	557.526	260,3
Alagoas	852		852	2.822.621	30,2
Amapá	836	14	850	477.032	178,2
Amazonas	1.364	537	1.901	2.812.557	67,6
Bahia	4.902		4.902	13.070.250	37,5
Ceará	6.604	158	6.762	7.430.661	91,0
Distrito Federal	4.460	579	5.039	2.051.146	245,7
Espírito Santo	2.360	1.414	3.774	3.097.232	121,9
Goiás	5.412	196	5.608	5.003.228	112,1
Maranhão	1.061	1.844	2.905	5.651.475	51,4
Mato Grosso	882	1.791	2.673	2.504.353	106,7
Mato Grosso do Sul	3.135	1.300	4.435	2.078.001	213,4
Minas Gerais	4.083	15.703	19.786	17.891.494	110,6
Pará	2.960		2.960	6.192.307	47,8
Paraíba	3.151		3.151	3.443.825	91,5
Paraná	5.562	4.394	9.956	9.563.458	104,1
Pernambuco	8.958		8.958	7.918.344	113,1
Piauí	1.116	679	1.795	2.843.278	63,1
Rio de Janeiro	20.726		20.726	14.391.282	144,0
Rio Grande do Norte	1.168		1.168	2.776.782	42,1
Rio Grande do Sul	14.931		14.931	10.187.798	146,6
Rondônia	2.722	330	3.052	1.379.787	221,2
Roraima	393		393	324.397	121,1
Santa Catarina	5.027	677	5.704	5.356.360	106,5
São Paulo	74.624	28.184	102.808	37.032.403	277,6
Sergipe	1.581	20	1.601	1.784.475	89,7
Tocantins	765	439	1.204	1.157.098	104,1
Total Brasil	181.019	58.326	239.345	169.799.170	141,0



Fonte:

Órgãos estaduais responsáveis pelo sistema penitenciário

Observações:

* Presos no sistema prisional

** Fonte dos dados populacionais: IBGE/ 01-01-2000

*** Calculado com base no total de presos (SISTEMA + POLÍCIA)

CENTRAIS DE APOIO

VISÃO NACIONAL

	1995	2002
CENTRAIS DE APOIO	01	44
POPULAÇÃO CARCERÁRIA	126.169	235.640
BENEFICIÁRIOS DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	2.524 (2%)	20.224 (8,5%)

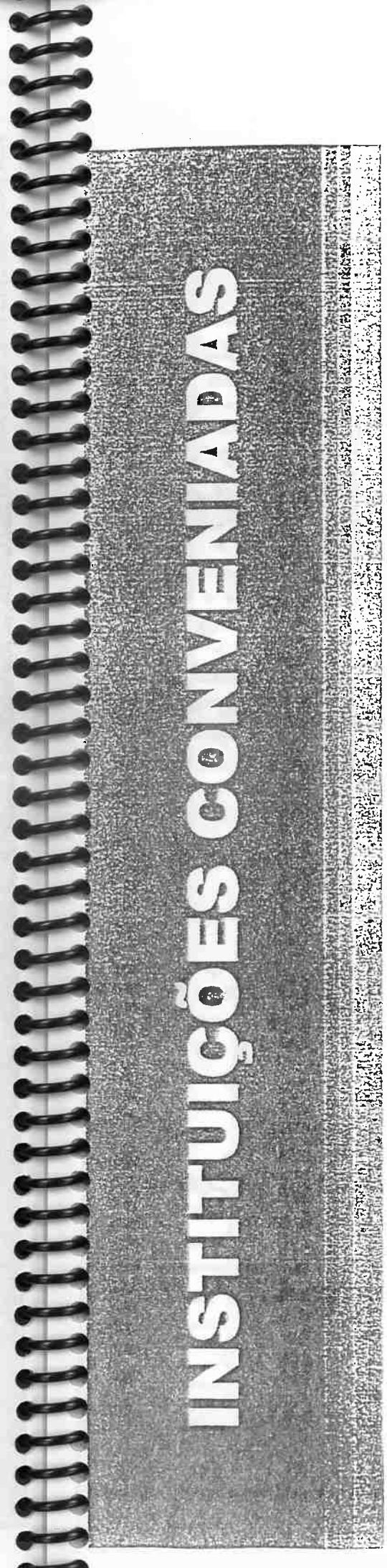
CENTRAIS DE APOIO

VISÃO REGIONAL

REGIÃO	CENTRAIS	BENEFICIÁRIOS
Norte	07	800 (4%)
Nordeste	16	5034 (25%)
Sudeste	14	7450 (36.8)
Sul	03	1914 (9.4%)
C-Oeste	04	5026 (24.8)

04	03	03	03
IV	V	VI	VII
03	03	03	03
DA	DA	DA	DA
CEM 03	CEM 03	CEM 03	CEM 03

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS



- Tribunal de Justiça: 17 estados
- Tribunal Regional Federal: 01 estado
- Ministério Públlico: 01 estado
- Secretaria de Estado: 04 estados
- Defensoria Pública: 02 estados

INDICADORES CENAPA 2001

TIPOS DE DELITOS PREDOMINANTES

- Furto - 34%
- Uso de Drogas - 30%
- Estelionato - 13%
- Acidente de Trânsito - 12%
- Porte de Armas - 11%

VARAS ESPECIALIZADAS

FORTALEZA (1998)

GRANDE RECIFE (2001)

PORTO ALEGRE (2001)

SALVADOR (2001)

Obs: Previsões em Natal, João Pessoa e Belém (Projeto de Lei)

- 18 a 35 anos (acima de 60%)

Faixa Etária:

- 1º grau incompleto (acima de 75%)

Escolaridade:

- Masculino (acima de 80%)

Sexo:

INDICADORES GENAPA 2001

PERFIL DO BENEFICIÁRIO



Prestação Pecuniária = 30%
Limitação de Fim de Semana = 2%

TIPO DE BENEFÍCIO

Prestação de Serviço à Comunidade =
68%

Reimindênciia Específica = 2%

GRAU DE REINVIDÊNCIA

INDICADORES CENAPA 2001

AGÓES DA CENAPA 2002

Em Nível Político-Institucional

Mobilização do Judiciário

- Implementação das Varas Especializadas
- Centro de Contato e Monitoramento da Vara
- Incentivo à Aplicação da Linha Verde de Sessões

Construção da Rede Social

- Articulação da Sociedade Civil Organizada
- Fortalecimento do Conselho da Comunidade

ACOES DA CENAPA 2002

Em Nível Técnico-Operacional

Implementação do Banco de Dados da CENAPA

- Software aplicação até dezembro de 2002

Realização das Capacitações Regionais com as Equipes de Apoio Técnico (5 regiões)

- Período de maio a setembro de 2002

Sistema de Monitoramento do Programa

**- Controle, Acompanhamento e Avaliação
(implantação 2º semestre de 2002)**

AÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA JURISDICIONALIDADE

- o Ampliação do alcance da Lei de Penas
Alternativas (9.714/98)

- o Projeto da Lei 3.473/00 que altera a aplicação
da Limitação de Fim de Semana
- o Alteração do Art.30 do CP, ampliando a
composição e as atribuições do Conselho da
Comunidade



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

**Projeto Básico de Capacitação de Pessoal do
Sistema Penitenciário**

ANO/ 2002

Brasília, maio de 2002.

1. JUSTIFICATIVA

O Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, órgão subordinado à Secretaria Nacional de Justiça, vem empreendendo esforços com vistas ao cumprimento de suas atribuições contidas na Lei de Execução Penal.

Na análise prisional evidencia-se que o modelo em vigor no Brasil ainda não corresponde às expectativas da coletividade que o custeia, nem das autoridades que buscam o aperfeiçoamento do modelo, e, também, da população carcerária, que expressa seu descontentamento por meio de fugas e rebeliões.

Urge, portanto, a adoção de medidas que possam modificar esse panorama. Nesse contexto, a implementação de um Programa Nacional de Capacitação do Servidor Prisional, revela-se indicada como forma de alterar todo o sistema. Isto porque, os trabalhadores dessa área, devem ser reconhecidos como agentes de reeducação e ressocialização nas unidades prisionais. Para que eles possam exercer tão relevante papel, cumpre sejam mais bem preparados, em cumprimento ao disposto no inciso V, art. 72 da Lei 7210, de 11/07/1984, que trata das atribuições do DEPEN.

2 – OBJETIVO GERAL

O objetivo principal do Programa Nacional de Capacitação do Servidor Prisional é atender às necessidades de capacitação dos recursos humanos no âmbito da administração pública, voltados para as atividades de gestão e aprimoramento do sistema penitenciário.

2.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.1 – Quanto aos Agentes Penitenciários

Desenvolver uma consciência sobre a responsabilidade social de seu papel, levando-o à compreensão crítica e reflexão sobre o seu trabalho de (re) integração social do indivíduo com pena privativa de liberdade, além de dotá-lo de conhecimentos específicos de segurança e custódia.

2.1.2 – Quanto aos Agentes Administrativos e profissionais técnicos especializados

Operacionalizar e avaliar de forma crítica a Administração Pública de seu Estado no âmbito penitenciário; criar e alimentar banco de dados, gerenciar recursos humanos, financeiros e materiais.

2.1.3 – Quanto ao Corpo Diretivo

Embasar administrativamente e juridicamente, em relações humanas e em técnicas de Segurança, capacitando-o para a resolução de conflitos, para a direção e formas de operacionalização das atividades penitenciárias.

3 – CURSOS E ATIVIDADES AFINS

- a) Cursos de Gerenciamento, Gestão e Tratamento Penitenciário
- b) Oficinas técnicas
- c) Palestras e Seminários

4 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Programa Nacional de Capacitação do Servidor Prisional deverá contemplar discussões que estejam voltadas para a melhoria do serviço prestado à população carcerária. Em outras palavras, proporcionar aprendizagens e conhecimentos que possam promover a aplicação da Política Penitenciária pautada no senso de humanização das prisões.

4.1 – Conteúdo

ANEXO I -

PERFIL DO PROFISSIONAL		ANO: 2002
ITEM 1	Escolaridade: Superior Completo em Direito	<p>Conhecimentos: A execução da pena, aplicação da LEP. As Comissões Técnicas de Classificação. Direitos e Deveres dos Presos. Política Criminal. Princípios Constitucionais de Direito Penal e Processo Penal. Aspectos básicos da Legislação Penal; Crime e Contravenção: Inquérito e Ação Penal. Aplicação das Ações Penais. Introdução ao Conceito de Direito; Cálculo e Tipo de Pena. A Lei de Tortura. Criminologia Geral: elementos para análise criminológica enfatizando aspectos de reabilitação e valorização humana no exercício prisional. Abordagens criminológicas e sua intersecção com o tratamento e a execução penal. Defesa Pessoal: Noções básicas de segurança para a atuação no Sistema Prisional.</p> <p>Experiência: Em docência de nível superior, do conteúdo apresentado.</p>
ITEM 2	Escolaridade: Superior Completo Em Sociologia e/ou áreas afins (Pedagogia e História)	<p>Conhecimentos: Estudo da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei da Tortura, convenção contra a Tortura. Regras Mínimas da ONU para tratamento dos presos. Ações adequadas para efetivação da humanização dos trabalhos penitenciários, por meio da reflexão sobre a exclusão. O Direito de punir e a evolução histórica das formas de punição. Educação, trabalho produtivo, programas da prisão que operacionalizam os Direitos. Elementos subjetivos de mudanças comportamentais para efetiva e adequada integração do indivíduo preso à sociedade. Potencialidades naturais para trabalho produtivo no reingresso social. Noções de Teorias Sociais: Conhecimento básico sobre o conceito de anomia de Durkheim e de Alienação na teoria social de Marx. Instituições Totais.</p> <p>Experiência: Em docência de nível superior, do conteúdo apresentado.</p>
ITEM 3	Escolaridade: Superior Completo em	<p>Conhecimentos: Noções básicas das teorias psicológicas que podem ser aplicadas ao processo de (re) inserção social dos presos: Teoria</p>

	Psicologia	Psicanalítica, Teoria Comportamental. O trato com os internos e o trato com os familiares. Trabalho de Relações Humanas. Noções de Psicologia Criminal. Noções de Psicopatologia. Situações e rotinas do sistema. Prevenção de conflitos. Técnicas de mediação. Definição de crise. Incidentes prisionais. Princípios e estratégias básicas de negociação, em situações com reféns, com dependentes químicos etc. Experiência: Em docência de nível superior, do conteúdo apresentado.
ITEM 4	Escolaridade: Superior Completo em Administração de Empresas e/ou área afim (Economia)	Conhecimentos: O Sistema Penitenciário e suas relações com as Secretarias de Justiça e/ou Segurança. O perfil do Agente Penitenciário. O perfil do Agente Administrativo Penitenciário, o perfil dos Dirigentes Penitenciários. Regimento Interno. Alocação de mão-de-obra de acordo com seu perfil profissional; controle de produtividade, frequência, promoção de treinamento e endoculturação: a cultura do local de trabalho. Gerenciamento de recursos financeiros: conhecimento de questões de Orçamento Público e administração racional de verbas públicas. Gestão Prisional. desenvolvimento da habilidade de liderança: formular regras, criar, gerenciar e dar soluções. Interdisciplinariedade no Tratamento Penal. Atos e Processos Administrativos (temas relevantes como: questões disciplinares, licitações etc). Gerenciamento de Equipamentos e Instalações Penitenciárias: avaliação para a aquisição de equipamentos necessários, a correta manutenção das instalações e equipamentos, manutenção da segurança dos equipamentos. Experiência: Em docência de nível superior, do conteúdo apresentado.
ITEM 5	Escolaridade: Superior Completo em Medicina	Conhecimentos: Direito e Psiquiatria. Noções em Psiquiatria Forense. Conceitos de Responsabilidade Civil, Pena, Culpabilidade, Imputabilidade, Periculosidade, Vulnerabilidade, Legislação em relação ao Uso de Drogas no Brasil. Documentos Psiquiátrico-forense - Laudos de Responsabilidade Penal, Verificação de Cessação de Periculosidade, Dependência Toxicológica, Atestado Médico, Parecer Médico, Laudos Periciais, Perícias Médico-legais, Exame Criminológico. Internações Compulsórias - Mudanças após Lei da Reforma Psiquiátrica Nacional e Estadual, Procedimentos especiais em Psiquiatria: internações compulsórias,

		Risco de Suicídio, Remoções, Contenção. Psiquiatria e Legislação Civil - Curatela, Casamento, Divórcio, Esterilização, Castração, Interrupção da Gravidez, Impedimentos Matrimoniais, Erro Essencial, Troca de Sexo, Psiquiatria e Acidentes de Trânsito e de Trabalho. Populações Psiquiátrico Forense - Características psicopatológicas e clínicas. Abordagens Terapêuticas. Manicômios: Reforma ou Extinção? Ética Médica em Psiquiatria - Noções, Sigilo, Relação com paciente. Experiência: Em docência de nível superior, do conteúdo apresentado.
ITEM 6	Escolaridade: Superior Completo em Informática	Conhecimentos: Noções básicas de micro-informática. Noções de Criação de Banco de Dados. Alimentação de Banco de Dados. Editor de Textos. Noções de estatística para alimentação de banco de dados. Conhecimentos de Word e Excell.

ANEXO II

Item	Conteúdo Programático: Ementa
01	Etica, Direitos Humanos e Cidadania Carga horária: 8h/a
02	Criminologia, Penalogia e Vitimologia Carga horária: 8h/a
03	Lei de Execução Penal Carga horária: 8h/a
04	Noções de Direito Penal e Processual Penal Carga horária: 8h/a
05	Psicologia e Relações Humanas Carga horária: 8h/a
06	Defesa Pessoal (atribuição do Estado) Carga Horária: 8 h/a
07	Comunicação e Expressão (atribuição do Estado) Carga Horária: 8 h/a
08	Tratamento Penal Carga Horária: 40 h/a

09	Gerenciamento de Crises Carga horária: 32 h/a
10	Noções de Informática Carga Horária: 25 h/a
11	Atividades afins: Seminários e Palestras

5- PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto deverá incluir objetivos de dinâmica de grupos e habilidades complementares de forma a considerar:

- a) a inserção do curso no contexto da instituição e;
- b) o ambiente e as demandas pertinentes à segurança do estabelecimento prisional e a valorização humana.

Para atingir os objetivos propostos, deve-se ter em vista as peculiaridades locais e regionais.

6 – METODOLOGIA

Aulas expositivas e teóricas, com a utilização de exemplos empíricos, debates, dinâmicas de grupo, análise crítica de textos e vídeos, técnicas de relaxamentos, soluções de problemas ligados ao cotidiano da atividade profissional, discussão e análise de leis específicas etc.;

O desenvolvimento didático dos diversos cursos será definido com base em: Integração Didática – objetivando o intercâmbio entre os servidores e suas funções com as disciplinas comuns.

O curso contemplará técnicas de ensino moderno e adequado, com vistas ao melhor aproveitamento do conteúdo programático a ser trabalhado, buscando-se uma estrutura de ensino que valorize os processos de

aprendizagem, dando ênfase à dimensão atitudinal, mediante atividades coletivas e técnicas de ensino que dinamizem o ato de aprender.

7 – AVALIAÇÃO

Será feita através da assiduidade, participação, interesse e produção sobre o tema abordado em cada uma das disciplinas.

8 – CERTIFICADO

Será expedido pelo Departamento Penitenciário Nacional.

9 – COORDENAÇÃO

Será feita pelo Departamento Penitenciário Nacional, por intermédio de assessoria que acompanhará o desenvolvimento do trabalho "*in loco*".

10 – ESTADOS A SEREM ATENDIDOS

Curso de Capacitação Profissional para o Servidor Prisional: Sergipe, Roraima, Amapá, Espírito Santo, Paraíba, Goiás, Maranhão, Acre, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Oficinas e Palestras: Serão realizadas de acordo com a solicitação dos Estados.

11 – PREVISÃO DE PARTICIPANTES

Por Estado - 60 participantes

Total de Participantes – $60 \times 11 = 660$ participantes

12 - RECURSOS FINANCEIROS

DEPEN/FUNPEN

13 – RECURSOS HUMANOS

Corpo docente. Serão mobilizadas pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados observados o disposto na Portaria n.º _____ de _____.

14 – RECURSOS FÍSICOS

Instalações adequadas para promover a aprendizagem. As instalações físicas ficarão a cargo dos Estados que concederão o local adequado para a realização do curso.

15 – REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

A hora/aula deverá ter um custo de R\$ 50,00 a R\$ 70, conforme o nível de classificação do profissional, disposto na Portaria n.º _____ de _____.

16 - PLANILHA DE CUSTOS

Curso individual: 6 dias x 8 h/a = 48h/semanal

Total de aulas: 48 h/semanal x 11 cursos = 528 horas

Quadro I

Estimativa de Custos Remuneração dos Docentes				
Estado	Valor da h/a R\$	Remuneração individual (pago a cada docente) R\$	Quantidade de docentes p/ Estados	Remuneração - Sub- total dos docentes p/ Estado R\$
SE	70	70 X 8 h/a = 560	5	2.800,00
RR	70	70 X 8 h/a = 560	5	2.800,00

AP	70	$70 \times 8 \text{ h/a} = 560$	5	2.800,00
ES	70	$70 \times 8 \text{ h/a} = 560$	5	2.800,00
PB	70	$70 \times 8 \text{ h/a} = 560$	5	2.800,00
GO	70	$70 \times 8 \text{ h/a} = 560$	5	2.800,00
MA	70	$70 \times 8 \text{ h/a} = 560$	5	2.800,00
AC	70	$70 \times 8 \text{ h/a} = 560$	5	2.800,00
RJ	70	$70 \times 8 \text{ h/a} = 560$	5	2.800,00
BA	70	$70 \times 8 \text{ h/a} = 560$	5	2.800,00
PE	70	$70 \times 8 \text{ h/a} = 560$	5	2.800,00
Total				30.800,00

Quadro II

Despesas com diárias p/ docentes					
Estado	Quantidade de docente p/ curso	Quantidade de diárias p/ docente	Valor da diária R\$	Sub-total de diárias Individual R\$	Sub-total de diárias p/ curso R\$
AC	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
AP	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
ES	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
PB	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
MA	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
RR	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
RJ	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
SE	5	2,5	123,70 + 54,97	R\$ 364,22	1821,10
GO	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
BA	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
PE	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
Total					19172,10

Quadro III

Despesas com diárias p/ coordenador			
Duração da Coordenação p/ Estado		Valor da diária R\$	Sub-total de diárias Individual R\$
Estado	Dias		
AC	5	116,82 + 54,97	697,48
AP	5	116,82 + 54,97	697,48
ES	5	116,82 + 54,97	697,48

PE	5	116,82 + 54,97	697,48
PB	5	116,82 + 54,97	697,48
MA	5	116,82 + 54,97	697,48
RR	5	116,82 + 54,97	697,48
BA	5	116,82 + 54,97	697,48
RJ	5	123,70 + 54,97	735,32
SE	5	116,82 + 54,97	697,48
GO	5	116,82 + 54,97	697,48
Total			7710,12

Obs.: As despesas com passagens aéreas não foram apresentadas no cálculo de valores em razão de não ser possível prever o itinerário dos docentes (de seu local de origem) para o Estado no qual será realizado o curso.

17 – CRONOGRAMA

Quadro IV

Estado x mês de realização do curso						
Estados	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Acre			X			
Amapá			X			
Bahia					X	
Espírito Santo	X					
Paraíba		X				
Pernambuco		X				
Maranhão					X	
Roraima						X
Rio de Janeiro						X
Sergipe						X

Goiás						X
-------	--	--	--	--	--	---

18 – OFICINAS E PALESTRAS

Quadro V

Estimativas de Custos – Remuneração de Docentes				
Cursos	Nº de Estados	Carga Horária total	Valor hora/aula R\$	Sub-total
Palestras	11	8	150	$11 \times 8 \times 150 = 13.200$
Oficinas	11	8	150	$11 \times 8 \times 150 = 13.200$
Total	22	8	150	26.400

Quadro VI

Despesas com diárias p/ docentes					
Estado	Quant. de docentes p/ Estado Oficinas/Palestras	Quantidade de diárias p/ docente	Valor da diária R\$	Sub-total de diárias Individual R\$	Sub-total de diárias p/ curso R\$
AC	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
AP	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
ES	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
PB	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
MA	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
RR	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
RJ	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
SE	5	2,5	123,70 + 54,97	R\$ 364,22	1821,10
GO	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
BA	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
PE	5	2,5	116,82 + 54,97	R\$ 347,02	1735,10
Total					19172,10

Quadro VII

Estado x mês de realização de Oficinas/Palestras						
Estados	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Acre			X			
Amapá			X			
Bahia				X		
Espírito Santo	x					
Paraíba		X				
Pernambuco		X				
Maranhão				X		
Roraima					X	
Rio de Janeiro					X	
Sergipe						X
Goiás						X

19 – OUTRAS DESPESAS

Materiais e Financeiros

Material de Consumo				
Discriminação	Unid.	Quant.	Unit.	Total
Papel Ofício A4	Resma	200	11,00	2.200,00
Bloco p/ rascunho	Unid.	200	1,30	260,00
Crachá	Unid.	100	0,40	40,00
Lápis grafite	Unid.	200	0,15	30,00
Caneta esferográfica azul	Unid.	200	0,30	60,00
Caneta esferográfica preta	Unid.	200	0,30	60,00
Borracha	Unid.	200	0,40	80,00
Régua grande	Unid.	20	1,40	28,00

Régua média	Unid.	10	1,20	12,00
Régua pequena	Unid.	05	1,00	5,00
Lápis marca texto	Caixa	02	10,00	20,00
Cola grande	Unid.	20	0,80	16,00
Cola pequena	Unid.	20	0,60	18,00
Durex grande	Fita	10	0,75	7,50
Durex pequeno	Fita	20	0,30	6,00
Adesivo grande	Fita	10	2,15	21,50
Crepe 19/50	Fita	10	2,13	21,30
Grampo	Caixa	10	2,00	20,00
Clips grande	Caixa	15	0,60	9,00
Clips pequeno	Caixa	20	0,50	10,00
Transparência p/ copiadora	Caixa	15	22,50	337,50
Disquete	Caixa	10	9,50	95,00
Filme p/ máquina fotográfica 36p	Unid.	25	8,00	200,00
Envelope tamanho ofício	Unid.	500	0,20	100,00
Envelope papel madeira grande	Unid.	500	0,50	250,00
Envelope papel madeira médio	Unid.	300	0,30	90,00
Envelope papel madeira pequeno	Unid.	300	0,20	60,00
Cartucho preto HP 890	Unid.	20	95,00	1.900,00
Cartucho Colorido HP 890	Unid.	10	97,00	970,00
Lápis pilot p/ quadro branco	Caixa	03	13,50	40,50
Corretivo líquido	Unid.	06	1,25	7,50
Apagador p/ quadro	Unid.	03	8,90	26,70

branco				
Fita de vídeo (VHS)	Unid.	10	8,00	80,00
Total				7081,50

20 – OUTRAS DESPESAS

Serviços de terceiros	Total
Confecção de folders, cartazes e fotografias	40.000

VALOR TOTAL DO PROJETO.....150.335,82

Ângelo Roncalli de Ramos Barros

Diretor do Departamento Penitenciário Nacional

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO EGRESO

1. OBJETIVO GERAL

Criação do Programa Nacional de Apoio ao Egresso, enquanto Política Pública do Ministério da Justiça, junto a Secretaria Nacional de Justiça, com o apoio do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária baseado nos Artigos nº 25, 26, 27, 28, 78 e 79 da Lei de Execução Penal - LEP, considerando-se o Trabalho como dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva.

Recomendações: Plano Nacional de Segurança Pública (pág. 44/46)

Plano de Prevenção da Violência, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. – PIAPS (São Paulo, Recife, Rio de Janeiro e Vitória).

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Informação

- Mapear Programas de Apoio ao Egresso existentes nos Estados;
- Disponibilizar um banco de dados no Ministério da Justiça sobre o perfil dos egressos no Brasil.
- Em seguida analisar o impacto alcançado pelo Programa por meio de indicadores jurídicos e sociais, com vistas a divulgação dos resultados obtidos.

2.2 Formação

- Selecionar e capacitar técnicos para atuar nos **Centrais de Convivência e Cidadania** em parceria com o Conselho da Comunidade e Secretarias de Estado, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, ONG'S, Universidades, prestando assistência aos egressos integrada às políticas sociais de saúde, educação e trabalho dos Estados.

2.3 Assessoria

- Monitorar as equipes técnicas das **Centrais de Convivência e Cidadania** em seu processo de avaliação, encaminhamento e acompanhamento do egresso, tendo em vista os objetivos da diminuição da reincidência criminal e o encarceramento apenas como **ultima ratio**.
- **Mobilização dos operadores do Direito em conjunto com o CNPCP**, através de Seminários e debates.

3. PÚBLICO ALVO

- Egressos do Sistema Penitenciário, procedentes da progressão do regime, regime aberto e livramento condicional, seus familiares e integração com a comunidade e rede social;
- Apenado em regime semi-aberto.

Integração com o trabalho de profissionalização já realizado no interior dos estabelecimento penitenciários.

4. JUSTIFICATIVA

- Dificuldades encontradas pelas Instituições responsáveis pelo sistema de segurança, justiça e penitenciário em nível Estadual e Federal
- Ausência de Conselhos da Comunidade nas Unidades da Federação
- Inexistência de dados precisos sobre a população de egressos em nível nacional
- Alto índice de reincidência no sistema penitenciário

Elevado custo social e material com o encarcerado
“o arquipélago carcerário e manicomial custa muito caro, talvez demasiado”
(Pavarini)

Situação de “prisionização” dos condenados e condições precárias dos Estabelecimentos Penitenciários em geral. Compressão psicológica e motins.

- Estigma social com relação ao egresso e liberado do sistema: dificuldades de reinserção no mercado de trabalho e de convivência com a comunidade

- Desestruturação da família – fratura chave (Cervini) e estigmatização da família – transferência da pena
- Criação de um banco de dados nacional sobre o egresso divulgando-se as experiências positivas

5. PRINCÍPIOS

5.1 Consciência Social

Dimensão Psicossocial do Programa com enfoque no resgate da auto estima do egresso

Identidade

Egresso é liberado enquanto sujeito individual no processo de interação Social, com consciência de sua cidadania asseguradas suas garantias constitucionais;

- espaço de reflexão e de reconhecimento de sua cidadania;

Papel Social

Egresso enquanto sujeito coletivo e agente transformador da Realidade social e sujeito de direitos

- espaço de cidadania

5.2 Integração Social

Dimensão Sócio-Política do Programa

A Família e a Comunidade

A Educação e Cidadania

Diminuição da vulnerabilidade (Zaffaroni)

A Profissionalização e o Trabalho com finalidade produtiva e educativa

A Arte como fator de harmonização e diminuição da agressividade do egresso

Parcerias com a rede social inclusive ONG'S e OSCIP'S.

Fortalecimento dos laços de afeto do egresso e trabalho com sua auto estima.

6. AÇÕES PRIORITÁRIAS

- Apoiar a implementação dos Conselhos da Comunidade previstos na LEP, no artigo 80, enfatizando-se o necessário apoio da comunidade em toda a execução da pena (art. 4º da LEP); Ofício do CNPCP
 - Atuação política do Ministério da Justiça junto aos Governos Estaduais incentivando a criação dos Conselhos das Comunidades junto aos Estados, com enfoque de cidadania;
 - Mapeamento dos Programas de apoio ao egresso em andamento nos Estados criando-se uma base de dados no sentido de possibilitar o intercâmbio de experiências;
- Criação de um **Programa Nacional do Egresso** por meio de Portaria Ministerial.
- Apoio do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, através de seminários para a sensibilização dos operadores do Direito e a comunidade e Universidades.
- Criação de **Centrais de Convivência e Cidadania do Egresso** nos Estados, através de parcerias com as Secretarias de Estado, Ministérios, Defensorias Públicas, Ministério Público, Poder Judiciário, Universidades, ONG'S;
- Integração do Conselho da Comunidade nestas funções.
 - Divulgar as **Centrais de Convivência e Cidadania do Egresso**, como espaço de desenvolvimento de atividades de apoio psicológico, educativo, laborativo e cultural, aberto também a participação da comunidade como processo de interação social.
- Construção da **Rede Social** do Programa para criação de um balcão de empregos ou cooperativas; geração de vagas em escolas e Universidades, atendimento de serviço de saúde, fornecimento de vale-transporte, fornecimento de cestas básicas, por intermédio de formalização de convênios com as Centrais ou Varas Estaduais de Penas e Medidas Alternativas, Mediação Comunitária e Balcão de Direitos através de convênios com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos; Programas de interação com os estudantes universitários, em atividades correspondentes

a sua área de atuação, junto às Centrais de Convivências, sempre com a participação da comunidade e dos familiares dos egressos;

- **Parcerias necessárias** com a Pastoral Carcerária, Clubes de Serviços, Secretaria de Transporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Bem Estar Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, SEBRAE, FAT e entidades da sociedade civil (OAB, ONG's, Empresas, Fundações)

7. METODOLOGIA

7.1 – AÇÃO INTRAMUROS

Acompanhamento e integração dos Programas de Profissionalização no interior dos Estabelecimentos Penitenciários, regime fechado, com o PAE.

Desenvolvimento de atividades junto aos sentenciados, agentes e funcionários das Instituições Penitenciárias de regime semi-aberto através de acompanhamento de equipe interdisciplinar para preparar o cidadão em sua integração na comunidade.

7.1 – AÇÃO EXTRAMUROS

7.1.1 Formação de Equipes Multidisciplinares:

Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Terapeutas Alternativos, Advogados para as atividades dos Centros de Convivência e Cidadania nos Estados e no Distrito Federal.

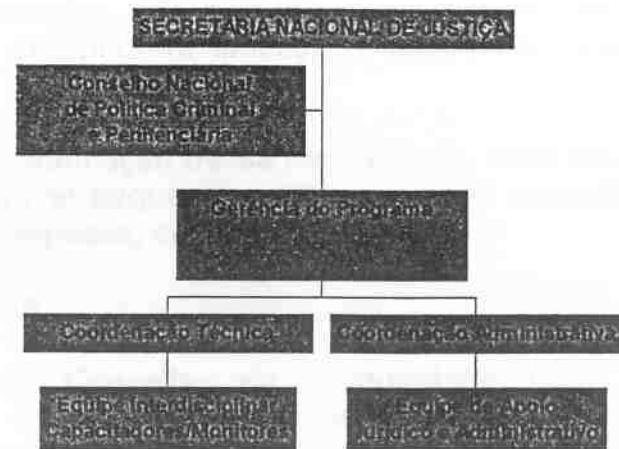
7.1.2 Coordenação Nacional do Programa:

A Gerência Nacional, do Ministério da Justiça ligada à Secretaria Nacional de Justiça deverá coordenar os trabalhos e realizar a capacitação dos técnicos no Programa desenvolvido nos Centros de Convivência e Cidadania dos Estados, elegendo-se inicialmente dois modelos pilotos.(sugestões: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Pernambuco, Paraná, Pará e Rondônia)

Produção de material informativo e de divulgação (ex. folders, cartazes e vídeos).

Produção de dados para pesquisa e divulgação do Programa.
Divulgação dos resultados e trabalho de mídia.

8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



AÇÃO 6: APOIO Á EXECUÇÃO PENAL ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DAS FUNÇÕES DO ‘CONSELHO DA COMUNIDADE, ART.80 e 81 DA LEP.

O CONSELHO DA COMUNIDADE embora na Lei desde 1984, na prática, sempre deixou a desejar... Trabalhando com voluntários, a continuidade desse TRABALHO se encontra ameaçada, tendo em vista os resultados apresentados.,

É urgente a modificação dessa mentalidade, com uma redefinição dos papéis e provável pequena remuneração aos conselheiros a título de auxílio para despesas, como gasolina, etc...

METODOLOGIA

Integração do Conselho da Comunidade com os Centros de Convivência e Cidadania, bem como com o Programa Nacional de Apoio à Vítima, TODOS COM O MESMO OBJETIVO: TUDO PELA PESSOA QUE PASSOU PELOS MUROS DA PRISÃO E QUE VISA INGRESSAR NA COMUNIDADE, SEM EXCLUSÃO SOCIAL.

AÇÕES PRIORITÁRIAS

I. INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência crescendo em escala mundial exige a formulação de políticas públicas eficazes e a implantação de programas focados em novos paradigmas atendendo a necessidade do resgate da Cidadania e da garantia dos Direitos assegurados pela Constituição Federal.

Invariavelmente, a violência atinge as camadas mais pobres e vulneráveis da população, justamente aqueles que não tem consciência de seus Direitos e da legislação disponível e que ficam expostos a todo o tipo de pressão e sofrimento. De qualquer forma o que se deve procurar é evitar o sentimento de insegurança da população e a banalização da impunidade, o que em consequência torna desnecessário o uso da força ou da ação violenta.

A partir da Constituição de 1988, foram identificados os Direitos civis, políticos, culturais e sociais, além de um conjunto de garantias constitucionais do cidadão, especialmente a necessidade do poder público oferecer assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do delito (art. 5º e 245 da CF).

O Fundo Penitenciário Nacional (lei Complementar nº 79/1994) destina recursos para.. - Programa de assistência às vítimas de crime- e no entanto, até o presente não foi essa política pública suficientemente desenvolvida,no DEPEN. Paralelamente outras ações estão sendo concretizadas na Secretaria Nacional de Direitos Humanos deste Ministério, de apoio à vítima e seus familiares, bem como no "Programa Brasil Diz não à Violência"-Plano Nacional de Segurança Pública, com os CICS, e os Programas Estaduais. Assim sendo,

torna-se necessária a integração dos Programas existentes e o estabelecimento de parcerias para atendimento da vítima de crimes, para uma atuação mais ampla e produtiva em benefício da comunidade.

Observa-se que podem ser contempladas neste programa as vítimas definidas pelo CEVIC de Florianópolis, Sta. Catarina: "Entende-se por vítima a pessoa física que, individual ou coletivamente, tenha sofrido danos, inclusive lesões físicas, psicológicas e morais, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, como consequência de ações ou omissões que violem a legislação penal". Além dessas ainda as que sofreram agressões envolvendo a restrição de liberdade, com abuso físico, psicológico ou moral, além dos familiares dos presos.

Com o encarceramento, no âmbito pessoal,o indivíduo sofre uma fratura chave que, ao sair em liberdade, encontra a maioria das portas fechadas.¹ O fenômeno da estigmatização do interno é bem conhecido pela elevada marca jurídica e social que a pena acarreta. Não menos importante também é considerar os efeitos da "transferência da pena" com relação aos familiares do preso,tendo em vista as dificuldades econômicas e psicológicas sofridas por sua mulher e os filhos, vítimas da estrutura prisional.

A Secretaria Nacional dos Direitos Humanos através do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos e Gerência de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, implantou oito (08) Centros de Apoio a Vítimas de Crimes no País além de outros quatro (04) Centros que serão inaugurados em breve. Torna-se necessária a integração de políticas existentes nas duas Secretarias, com enfoque mais amplo, através de mediação comunitária, incluindo-se para tanto o Programa das Casas de Mediação Comunitária, conforme modelo de Fortaleza e São Paulo.

As parcerias serão formuladas , através de Protocolos de Intenções, com os CIC'S, ONG'S, e Universidades, além das Secretarias de Justiça, Segurança e Cidadania dos Estados, numa verdadeira mobilização social, no sentido de

¹ Cervini,Raúl,*Os processos de Descriiminalização*,Editora Revista dos Tribunais,pg.43

promover o equilíbrio das relações e diminuição da criminalidade, por meio de uma prevenção eficaz do delito.

A criação do Programa Nacional de Apoio a Vítima, enquanto Política Pública do Ministério da Justiça, junto a Secretaria Nacional de Justiça, mediante a integração de políticas, com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos e as demais parcerias, constitui uma medida eficaz para diminuir a criminalidade, sem necessidade de recrudescer o Sistema de Penas em nosso País.

Recomendações: Plano Nacional de Segurança Pública (pág. 44/46)

Plano de Prevenção da Violência, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. – PIAPS (São Paulo, Recife, Rio de Janeiro e Vitória).

II. JUSTIFICATIVA :

O delito não só dá origem a uma perda material, mas para a sociedade, implica em outras consequências, como os sofrimentos ocasionados e o temor fundado ou induzido através das chamadas "campanhas de insegurança do cidadão"², de ser vítima ou ter que converter-se em infrator para defender-se. Tudo isso leva a instabilidade e ao isolamento da população e daí a um desequilíbrio das estruturas sociais.

Sem dúvida, um dos efeitos mais negativos que o delito produz é o temor, sentimento que se traduz em uma imediata redução da produtividade social do indivíduo.

Quanto as vítimas envolvidas no delito ou resultantes de abusos de direitos necessitam de uma maior proteção, inclusive nas Delegacias onde chegam constantemente desamparadas e fragilizadas.

² Cervini, Raúl, Os processos de desriminalização, Editora Revista dos Tribunais, p.60

III. OBJETIVO GERAL

Proceder a seleção e capacitação de agentes multiplicadores mediante a técnica de Mediação Comunitária e Direitos Humanos, preparando-os nas estratégias de mediação de conflitos para atuação junto as Casas de Mediação Comunitária, às Delegacias ,bem como aos Centros de Apoio a Vítimas de Crimes da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, e em diferentes segmentos sociais no sentido de oferecer a vítima a possibilidade de recuperação psicológica, resgatando sua dignidade e auto-estima .

IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1 Mapear Programas de Apoio à vítima definindo as áreas de atuação,
- 1.2 Utilizar a mediação comunitária como técnica de apoio nos trabalhos de grupo, por meio de cursos de capacitação de multiplicadores.
- 1.3 Desenvolver a consciência social da Vítima através do resgate de sua auto estima, com espaço de reflexão e de reconhecimento de sua cidadania,
- 1.4 Promover cursos para a Comunidade esclarecendo-a sobre seus direitos e deveres.
- 1.5 Contribuir para a redução de conflitos na Comunidade.
- 1.6 Oferecer um espaço neutro de participação para a Comunidade.
- 1.7 Contribuir para a melhoria de vida na Comunidade.
- 1.8 Capacitação das vítimas para compreender os padrões de enfrentamento,como lidar com eles e quais suas consequências.
- 1.9 Treinamento das vítimas para trabalhar com os sentimentos e as emoções (especialmente a raiva).
- 1.10 Ser capaz de reproduzir seus conhecimentos para outros grupos multiplicadores.

V. METODOLOGIA

A metodologia consiste em conhecer as características da comunidade em que a vítima sofreu a restrição de liberdade, fazendo-se uma avaliação das condições físicas, psíquicas e emocionais da mesma. Em seguida, através da técnica de Mediação Comunitária conforme o enunciado pela ONG Pró-Mulher Família e Cidadania, de São Paulo e a Casa de Mediação Comunitária de Fortaleza, proceder-se-á o encaminhamento aos Centros da Apoios á Vítima de Crimes, às Casas de Mediação Comunitária, com parcerias formadas junto às Secretarias de Estado, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho da Comunidade, Defensoria Pública, ONGs e Universidades, através de um atendimento integrado e de acordo com a rede social existente.

1.1 Informação

- Mapear Programas de Apoio a vítimas existentes nos Estados;
- Disponibilizar um banco de dados no Ministério da Justiça sobre o perfil das vítimas no Brasil.
- Em seguida analisar o impacto alcançado pelo Programa por meio de indicadores jurídicos e sociais, com vistas a divulgação dos resultados obtidos.

1.2 Formação

- Selecionar e capacitar mediadores como agentes multiplicadores, para atuar nas Delegacias, nos Centros de Apoio as Vítimas de Crimes e nas Casas de Mediação Comunitária, em parceria com o Conselho da Comunidade e Secretarias de Estado, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, ONG'S,

Universidades, Polícia Civil e Militar prestando assistência as vítimas, de forma integrada com as políticas sociais de saúde, educação e trabalho dos Estados.

1.3 Assessoria

- Monitorar os agentes multiplicadores em seu processo de avaliação, encaminhamento e acompanhamento das vítimas, oferecendo-se a oportunidade de proteger as crianças e os jovens de continuarem sofrendo os efeitos da negligência e da violência a que são submetidos.
- Mobilização social dos operadores do Direito, por meio de seminários e debates, com produção de dados e divulgação na mídia dos resultados.

VI. PÚBLICO ALVO

- As vítimas de crimes violentos, de agressões que envolvem a restrição de liberdade com abuso físico, psicológico ou moral bem como os familiares dos presos.
- Observa-se que podem ser contempladas neste programa as vítimas definidas pelo CEVIC de Florianópolis, Sta. Catarina: " Entende-se por vítima a pessoa física que, individual ou coletivamente, tenha sofrido danos, inclusive lesões físicas, psicológicas e morais, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, como consequência de ações ou omissões que violem a legislação penal".

VII. PRINCÍPIOS

Resgatar a auto estima da vítima, em seu meio, compreendendo os conflitos e buscando soluções.

Formar Redes de Apoio que poderão complementar o trabalho efetuado, mapeando-se riscos e recursos.

Oferecer cursos de treinamento em Direitos Humanos, buscando-se diminuir a vulnerabilidade(Zaffaroni) das pessoas envolvidas, através de técnicas de mediação e capacitação no combate à violência .

Servir de elo de ligação entre o Governo e a Comunidade, buscando-se soluções eficazes dos conflitos gerados no meio social.

Oferecer a oportunidade de proteger as crianças e os jovens de continuarem sofrendo os efeitos da negligência e da violência a que são submetidos interrompendo-se o ciclo de violência” intergeracional”³.

Oferecer ao agressor a possibilidade de reabilitação e o resgate de seu papel parental.

VIII - AÇÕES PRIORITÁRIAS

Atuação política do Ministério da Justiça, no sentido de formar um Grupo de Trabalho de integração das Políticas de Apoio às Vítimas existentes no âmbito

³ Projeto de Mediação e Capacitação no Combate à violência- ONG Pró-Mulher Família e Cidadania.

Federal e Estadual, com o apoio das Secretarias de Justiça, Cidadania e Segurança, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Polícia Militar e Civil, ONGs e Universidades.

Apoiar a realização de convênios com o Ministério da Justiça, nos Estados, para desenvolver este programa.

Criação do Programa Nacional de Apoio à Vítima por meio de Portaria Ministerial.

Estimular a criação dos Conselhos da Comunidade e incentivar sua integração com o Programa de Apoio à Vítima e Casa de Mediação Comunitária.

IX. RECURSOS

FUNPEN, FUNSEG, PIAPS, SNDH e CICs.

X - AVALIAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

Análise dos resultados, com a produção de um banco de dados e de idéias e divulgação nos Estados.

UMA NOVA CONSCIÊNCIA PARA UM NOVO MUNDO...
Experimente, tente, seja diferente...

CASA DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA

I. APRESENTAÇÃO :

No pacto social o Estado tem a sua origem nas tendências e nas necessidades da natureza humana. É dever do Estado, buscar a condição social, que torne possível a cada um de seus membros, os meios e as condições para atingir o bem estar, cumpridos seus direitos e obrigações, de modo tal que ninguém seja excluído, em vista da condição social criada ou assistida pelo Poder Público.

A tarefa de fazer a comunidade crescer, a partir de entidades representativas, é considerada – a um só tempo difícil e gratificante. A reclamação constante tem sido a perda da liberdade para decisões, em função do aumento significativo do poder dos traficantes, nas comunidades de baixa renda. Por outro lado o desemprego e as desigualdades sociais aumentam as diferenças entre os cidadãos, agravando significativamente o número de conflitos, e em consequência elevando o número de demandas judiciais.

As raízes do conflito estão na vida privada posto que é na família, enquanto agência socializadora, que se concentra a formação das personalidades. Crianças e adolescentes formados nos padrões tradicionais, preconceituosos e discriminatórios de gênero resultam em relações violentas, tendendo a perpetuar um círculo vicioso que justifica a manutenção dos fatores geradores da violência infrafamiliar.

Hoje não se têm mais dúvidas sobre como os padrões familiares de violência são reproduzidos ao nível do social basta observar-se à quantidade de jovens internos nas Febems do País procedentes de lares violentos.

Cumpre salientar que as práticas pontuais, assistencialistas ou de confinamento (políticas de abrigamento, sistema carcerário, etc) não têm sido suficientes para conter o aumento da violência na sociedade, já que atendem apenas parte do problema, não oferecendo condições de inserção social, nem formas alternativas para resolução dos conflitos.

O projeto Casa de Mediação Comunitária tem por finalidade primordial solucionar os conflitos da comunidade de baixa renda e funcionaria como um mecanismo de inclusão social, e de efetivação da cidadania, além de atuar preventivamente no combate à violência, através da promoção da paz social.

O método que será utilizado é o de mediação comunitária, integrando-se as políticas, mediante parcerias necessárias, com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, as Secretárias de Justiça, Cidadania e

Segurança Social, os CIC's, ONGs e Universidades, numa verdadeira mobilização social, visando obter a harmonia das relações na coletividade.

Com objetivo de integração de políticas públicas, a Casa de Mediação Comunitária funcionara em sintonia com o Programa Nacional de Apoio à Vítima – PAV, do Ministério da Justiça, desencadeando-se um processo participativo de parceria com os demais Poderes, os Membros da Comunidade Local e Conselhos da Comunidade além das Organizações da Sociedade Civil.

II. JUSTIFICATIVA

A violência não é a consequência necessária de um conflito, apenas o testemunho da dificuldade de conviver com necessidades diferentes e encontrar soluções pacíficas. Instrumentos de solução de conflitos são ferramentas estruturais que permitem àqueles que as dominam aprimorar seu trabalho, favorecendo a compreensão e ação frente aos aspectos emocionais e factuais do conflito. Estas estratégias podem ser utilizadas pelo profissional em seu trabalho cotidiano, bem como podem ser desenvolvidas na comunidade, através da organização de programas de treinamento (para leigos em geral)¹. O domínio destes instrumentos facilita a promoção da cooperação e da autonomia, capacitando os envolvidos a conscientizarem seus direitos e deveres tomando decisões que resultam na prevenção da violência e melhoria da qualidade de vida em sociedade.

¹ Projeto Mediação e Capacitação no Combate a Violência- Sub-Projeto 3- Pró Mulher Família e Cidadania

III. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Observa-se que a comunidade de baixa renda enfrenta quatro desafios de grande relevância:

1. Conseguir representatividade,
2. Manter a participação comunitária,
3. Não se submeter aos chefes do tráfico de drogas,
4. Nas “parcerias”, não aceitar sem discutir as regras dos projetos governamentais e não governamentais.²

Igualmente o difícil acesso á Justiça, a lentidão na tramitação dos processos, seus altos custos, além das dificuldades de comunicação das partes interessadas e os operadores do direito, o excesso de burocracia representam obstáculos intransponíveis para a população carenciada.

Torna-se necessário, portanto a criação de meios e instrumentos alternativos de composição de litígios, construindo-se espaços que possibilitem o exercício da cidadania, criando-se a Casa de Mediação Comunitária que funcionará de maneira integrada com o PAV-Programa Nacional de Apoio á Vítima.

IV. OBJETIVO GERAL:

² Pesquisa qualitativa em comunidade e bairros- Ibase, Dezembro 2000

Seleção e capacitação de agentes multiplicadores mediante a técnica de mediação comunitária, preparando-os nas estratégias de mediação de conflitos para atuar junto a diferentes segmentos sociais (vizinhança, escola, família, pensão alimentícia etc) no sentido de oferecer sustentabilidade à abordagem de resolução pacífica dos conflitos aos quais foram submetidos, integrando-se esse programa ao Programa Nacional de Apoio à Vítima (PAV).

V. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1.1. Mapear Programas de Mediação Comunitária existente nos Estados, Exemplo: Fortaleza, São Paulo, e Rio Grande do Sul e disponibilizar um Banco de Dados, com idéias que deverão ser difundidas.
- 1.2. Integrar Estado/Comunidade;
- 1.3. Mediar os conflitos de uma forma rápida, eficaz e sem custo;
- 1.4. Promover cursos para a comunidade;
- 1.5. Contribuir para a redução de conflitos da comunidade;
- 1.6. Sensibilizar a comunidade para o direito à cidadania;
- 1.7. Promover cursos de capacitação para os mediadores;
- 1.8. Oferecer um espaço neutro de participação para a comunidade;
- 1.9. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;³
- 1.10. Treinamento para aprender a aceitar e a valorizar a diversidade de gênero, raça, religião e cultura;
- 1.11. Treinamento para identificar conflitos gerados por essas adversidades e articular ações de abrandamento nos diferentes contextos;
- 1.12. Capacitação para compreender os padrões de enfrentamento, como lidar com eles e quais suas consequências;
- 1.13. Capacitação para aperfeiçoar suas habilidades de comunicação, compreensão e expressão;
- 1.14. Capacitação para aprender a solucionar problemas e/ou ajudar os outros a buscar alternativas de solução;
- 1.15. Treinamento para trabalhar com os sentimentos e as emoções (particularmente a raiva);⁴

³ Projeto Casa de Mediação Comunitária de Fortaleza-CE.

METODOLOGIA

a) Formação:

Selecionar e capacitar mediadores para atuar nas Casas de Mediação Comunitárias em parceria com Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça e Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Secretarias de Justiça, de Cidadania e Segurança dos Estados, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, ONG's, OSCIPs Universidades, prestando assistência comunidade de baixa renda, sempre integradas às políticas Sociais de Saúde, Educação e trabalho dos Estado.

b) Assessoria:

Monitorar as equipes de mediadores em seu processo de avaliação, encaminhamento e acompanhamento, aperfeiçoando suas habilidades de comunicação, compreensão e expressão. Capacitar a equipe de mediadores a aceitar e a valorizar a diversidade de gênero, raça, religião e cultura, aprender a identificar os conflitos gerados por essas diversidades, aprender a identificar os conflitos em gerar e articular ações de abrandamento nos diferentes contextos.

c) Mobilização Social:

Realizar Seminários e oficinas de Comunicação e Solução de Conflitos na Família e na Comunidade, através de vivências de desenvolvimento pessoal visando explorar as construções pessoais relativas à

⁴ Projeto Mediação e Capacitação no Combate à violência – Objetivos Específicos – Pró Mulher Família e Cidadania.

questão dos Direitos Humanos, e o papel do mediador e sua atuação na comunidade.

Aprimoramento teórico dos Mediadores.

Mobilização dos Operadores do Direito, com demonstração dos resultados.

Avaliação do Programa.

d) Rede Social:

Encaminhar para a Rede Social da comunidade, através dos órgãos competentes, quando o conflito transcende a competência da Casa de Mediação Comunitária.

VI. PÚBLICO ALVO:

Pessoas de baixa renda, em situação de conflito na Comunidade em virtude de atritos com vizinhos, membros da família, desentendimento entre casais, filhos, irmãos, em situação de violência intrafamiliar, além de questões com divisão de bens, pensões alimentícias.

Programa desenvolvido de maneira integrada com o Programa Nacional de Apoio às Vítimas (PAV), CICS e políticas estaduais.

VII. PRINCÍPIOS:

Promover a Paz social e desenvolver a consciência da Cidadania.

Dirimir conflitos em sua origem, antes de sobrekarregar o Sistema de Justiça já deficitário.

Utilizar as técnicas de mediação e capacitação no combate à violência, no sentido de concretizar a diminuição de vulnerabilidade (Zaffaroni) das pessoas envolvidas.

Aproveitar os recursos da comunidade, no sentido de encaminhar para atendimento os cidadãos carenciados que necessitam de atendimento específico.

Servir de elo de ligação entre o Governo e a comunidade, procurando-se a solução eficaz dos conflitos gerados no meio social.

VII. ABRANGÊNCIA:

Política de inclusão social envolvendo os parceiros através de um Compromisso Social que será materializado por um Protocolo de Intenções entre os operadores do Direito, visando ao resgate da cidadania do carente, em situação de conflito.

Integração de políticas com a instalação de Casas de Mediação Comunitária em locais destinados aos Programas de Atendimento às Vítimas de delitos ou em bairros com população de baixa renda, no sentido de beneficiar toda a coletividade.

Posteriormente, serão implantadas outras unidades, a partir das demandas da comunidade.

VIII. AVALIAÇÃO GERAL DO PROGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Análise dos resultados, produção de um banco de dado de idéias, com divulgação correspondente.